



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 722 do dia 29 de Setembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao aditivo de contrato nº 069/2021FOR-FME – Pregão Eletrônico nº 005/2021 onde SE LÊ:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	TOTAL DO ADITIVO	% APROX.
AÇÚCAR	KG	7.500	R\$ 3,59	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00	17 %

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	TOTAL DO ADITIVO	% APROX.
AÇÚCAR	KG	7.050	R\$ 3,59	R\$ 0,61	R\$ 4.300,50	17 %

Souto Soares-BA, 15 de Outubro de 2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021FOR-FME, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **069/2021FOR-FME**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/07/2021, com vencimento em 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 069/2021FOR-FME, firmado em 12/07/2021, com a Empresa **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº12.824.632/0001-59, com sede na Praça Juthay Magalhães, 204, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é o fornecimento de gêneros para suprir as necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 069/2021FOR-FME, passando o valor unitário do Kg para **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), a vigorar a partir da presente data:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	TOTAL DO ADITIVO	% APROX.
AÇÚCAR	KG	7.050	R\$ 3,59	R\$ 0,61	R\$ 4.300,50	17 %

O valor a ser aditivado será de **R\$ 4.300,50** (quatro mil, trezentos reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 069/2021FOR-FME.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**  
CNPJ nº 12.824.632/0001-59  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: